



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE JARDIM

LEI 1626/2012

JARDIM/MS, 18 DE JULHO 2012.

**INCLUI OS FATOS HISTÓRICOS DA
RETIRADA DA LAGUNA NO
CONTEÚDO DA DISCIPLINA DE
HISTÓRIA PERTENCENTE AO
CURRÍCULO DO ENSINO
FUNDAMENTAL NA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CARLOS AMÉRICO GRUBERT, PREFEITO DO MUNICIPIO DE
JARDIM - MS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam incluídos fatos históricos da Retirada da Laguna como conteúdo
da disciplina de história, pertencente ao currículo do ensino fundamental da Rede de Ensino do
Município de Jardim-MS.

Art. 2º - Caberá a Gerência Municipal de Educação adequar o conteúdo dos fatos
históricos da Retirada da Laguna na disciplina de história pertencente ao currículo básico.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT
Prefeito Municipal